MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08/02/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2021, tomou a seguinte deliberação: ----------

"12.11.02 – ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS – ESTABELECIMENTOS CONCESSIONADOS PELO MUNICÍPIO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDAS NO ÂMBITO DA COVID-19 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *-------*

Presente o despacho de isenção de pagamento de rendas dos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e um, dos estabelecimentos concessionados pelo Município e que se encontrem encerrados por imposição legal, no âmbito da COVID-dezanove, do seguinte teor: ----------

"Considerando o momento absolutamente excecional e os imensos desafios que a pandemia do COVD-dezanove exige; ----------

Considerando que, os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas, com efeitos no comércio local e na economia das famílias;----------

Considerando a absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica concelhia e empregabilidade e, de apoiar quem é forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento à nossa população;----------

Considerando as alterações existentes após a decretação e a renovação do estado de emergência, bem como as restrições e as medidas impostas nos Decretos da Presidência do Conselho de Ministros, que procedem à execução da declaração do estado de emergência.--

Considerando que, pelo Decreto-Lei número seis traço D barra dois mil e vinte e um, de quinze de janeiro, se procedeu à terceira alteração à Lei número seis barra dois mil e vinte, de dez de abril, mais propriamente à prorrogação do prazo das isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um;----------

Assim, atento a esta gravosa e urgente situação, DETERMINO, ao abrigo do disposto no número um, do artigo dois da Lei número seis barra dois mil e vinte, de dez de abril, na sua redação atual, como medida excecional de apoio aos comerciantes no âmbito do

combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-dezanove: ----------

a) - A isenção do pagamento das rendas dos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e um, dos estabelecimentos concessionados pelo Município e que se encontram encerrados por imposição legal. ----------

b) – Que esta medida, poderá ser prorrogada ou adaptada, de acordo com a avaliação da situação a cada momento;----------

c) Que a isenção concedida ao abrigo do número anterior será submetida a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática; ----------

d) Que, depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas devem ser comunicadas à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de quarenta e oito horas (artigo dois, número três da Lei número seis barra dois mil e vinte, de dez de abril, na sua atual redação); ----------

e) Que, o presente despacho deve ser remetida à assembleia municipal para conhecimento;

f) Independentemente de outros meios adequados para o efeito, o presente despacho deverá ser publicitado na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho; ----------

g) O presente despacho deverá, ainda, ser sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, ao abrigo do artigo trinta e cinco, número três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 08 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara,